



Serviço de vigilância é incompatível para oferta de menor aprendiz, diz juíza

Por incompatibilidade entre a prestação de serviços da empresa com as normas de proteção ao menor e o objetivo da aprendizagem, a juíza Ana Maria Brisola, da 13ª Vara do Trabalho de São Paulo, negou uma ação civil pública movida pelo Ministério Público do Trabalho contra uma empresa de vigilância por suposto descumprimento de obrigação legal na contratação de aprendizes



Constituição, ECA e CLT vedam trabalhos perigosos aos menores de 18 anos Freepi

No caso, o MPT sustentou que as empresas e sindicatos não possuem legitimidade para pactuar sobre as condições sob as quais se dará a contratação de aprendizes, inclusive com relação aos percentuais e base de cálculo, sob pena de se esvaziar uma política pública que tem como objetivo garantir a inclusão e a

profissionalização de aprendizes.

A empresa, por sua vez, afirmou que as funções de vigilância e segurança são incompatíveis com a aprendizagem, uma vez que o artigo 405 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) proíbe ao trabalhador menor de 18 anos atividades em condições perigosas.

Ao analisar o caso, a magistrada lembrou que a Constituição, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a CLT vedam o trabalho classificado como perigoso aos menores de 18 anos. Ela também destacou as previsões da Lei 7.102/1983, que estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares de serviços de vigilância e de transporte de valores.

“Concluo, seguramente, que a pretensão deduzida pelo Reclamante não se amolda a legítimos fundamentos de direito voltados à Política Pública do Estado que tem por escopo a garantia do direito constitucional à inclusão e à profissionalização, do qual são titulares inúmeros aprendizes. Dos textos legais retrocitados se extrai a total incompatibilidade entre as normas de proteção ao menor e o objetivo da aprendizagem com a pretensão deduzida nesta ação.”

A magistrada compreendeu também que, sendo vedada a contratação de aprendizes de até 21 anos para as funções de vigilante, não pode ser incluído na base de cálculo da cota de aprendizagem o número total de empregados da empresa.

“A proibição de contratação de aprendizes para as funções de Vigilante é objeto lícito, portanto, a matéria é suscetível de negociação coletiva, por não caracterizado desrespeito a direitos absolutamente indisponíveis de criança e adolescente, observada, portanto, a decisão exarada no Tema 1.046, do Supremo Tribunal Federal. Como demonstrado, a exclusão do número de Vigilantes da base de cálculo da cota é legal, à luz das normas de proteção dos menores, orientada pelo princípio da proporcionalidade.”

Os advogados Ricardo Christophe da Rocha Freire, Paula Boschesi Barros e Letícia Queiróz de Góes, do escritório Gasparini, Nogueira de Lima e Barbosa Advogados, atuaram na defesa da empresa.

Processo 1001431-65.2022.5.02.0013

FONTE: Revista Consultor Jurídico, Renan Xavier

APOSENTADORIA ESPECIAL

VIGILANTES DO BRASIL



Confederação Nacional dos Vigilantes 
Sindicatos de Vigilantes e Federações de Vigilantes

País precisa de modelo negociado que garanta financiamento sindical, defende Paim

Em audiência no Senado, procuradora defende punição a empregadores que tentam coagir funcionários a não contribuir

Geraldo Magela/Agência Senado



Paim (centro) na audiência pública: sindicatos devem ter condições de negociar e representar os trabalhadores

Relator do projeto que trata da chamada contribuição assistencial (ou negocial), o senador Paulo Paim (PT-RS) voltou a defender um modelo de consenso entre as diversas partes envolvidas. Mas ressaltou que é preciso garantir alguma forma de financiamento das entidades sindicais, duramente atingidas após a “reforma” trabalhista de 2017. E isso nada tem a ver com recriar o extinto imposto sindical.

“Em todo o Brasil, em milhares de difíceis negociações país afora, quando um sindicato consegue fechar um acordo coletivo, ou um dissídio coletivo, toda a categoria é beneficiada. Não são só os trabalhadores que são filiados aos

sindicatos que são beneficiados, obviamente, mesmo quem não é filiado ganha quando um sindicato tem força para negociar com o mínimo de paridade com a classe empresarial”, afirmou Paim durante audiência pública nesta segunda-feira (6). “Quando eu era sindicalista, o antigo ‘imposto sindical’ era de no máximo 1% ao ano (do salário do trabalhador), mas com frequência conseguíamos acordos com ganhos reais de 5%, 6% aos salários”, acrescentou.

Direito constitucional

A audiência foi realizada na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), presidida por Paim. Participaram

representantes das centrais sindicais, do Judiciário e do Ministério Público do Trabalho (MPT).

Em julgamento concluído recentemente, o Supremo Tribunal Federal (STF) considerou constitucional a cobrança da contribuição negocial inclusive para trabalhadores não associados às entidades sindicais. A ressalva é garantir o direito de oposição para quem não quiser pagar. E a contribuição deve ser aprovada em assembleia.

Modelo internacional

Relator da “reforma” de 2017, o agora senador Rogério Marinho (PL-RN) se encarregou também de elaborar parecer sobre o PL 2.099/2023, que proíbe a cobrança de contribuição sem autorização expressa do trabalhador, até do sindicalizado, e mesmo com aprovação em assembleia. Na prática, busca inviabilizar a cobrança, mantendo a “asfixia” financeira das entidades sindicais.

Representante do MPT, a procuradora Heloisa Siqueira de Jesus observou que contribuições negociais aprovadas em assembleias seguem modelo de financiamento sindical recomendado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), órgão das Nações Unidas. Segundo ela, essa é uma forma de preservar o direito dos que não querem fazer parte dos sindicatos e, ao mesmo tempo, garantir fonte de custeio às entidades. A procuradora também defendeu um dispositivo na

lei para punir empresas que tentem coagir ou estimular os empregados a votar contra a contribuição.

Paim disse que as redes sociais têm espalhado fake news sobre um objetivo – inexistente – de recriar o imposto sindical” obrigatório. Dessa forma, o modelo defendido pelo senador, e também discutido nas negociações tripartite (governo, empresários e trabalhadores) no Ministério do Trabalho, deve ter caráter facultativo. Além do PL 2.099, ele é relator do Estatuto do Trabalho (SUG 12/2018).

Com informações da Agência Senado

FONTE: RBA - Por Redação RBA

NO VEMEMBRO AZUL

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PREVENÇÃO E O DIAGNÓSTICO PRECOCE NO COMBATE AO CÂNCER DE PRÓSTATA.

Confederação Nacional dos Vigilantes

CNTV

Governo federal e RJ assinam acordo contra lavagem de dinheiro do crime nesta quarta

Yurick Luz

Apoie o DCM



Dinheiro apreendido com milícia na Baixada Fluminense (RJ) — Foto: Henrique Coelho / G1

A Nesta quarta-feira (8), o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e o Governo do Rio de Janeiro anunciaram a formalização do Acordo de Cooperação Técnica para estabelecer o Comitê de Inteligência Financeira e Recuperação de Ativos, conhecido como Cifra. A informação foi divulgada pelo G1.

O Cifra, cujo lançamento foi previamente divulgado no mês passado, tem como principal objetivo fortalecer a luta contra organizações criminosas por meio de investigações relacionadas à lavagem de dinheiro e à recuperação de ativos. A intenção é enfraquecer financeiramente esses grupos e reduzir seu alcance nas comunidades do Rio de Janeiro.

O acordo terá uma vigência inicial de doze meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado posteriormente. Ao término desse período, os órgãos envolvidos apresentarão relatórios detalhando as ações realizadas e os resultados alcançados.

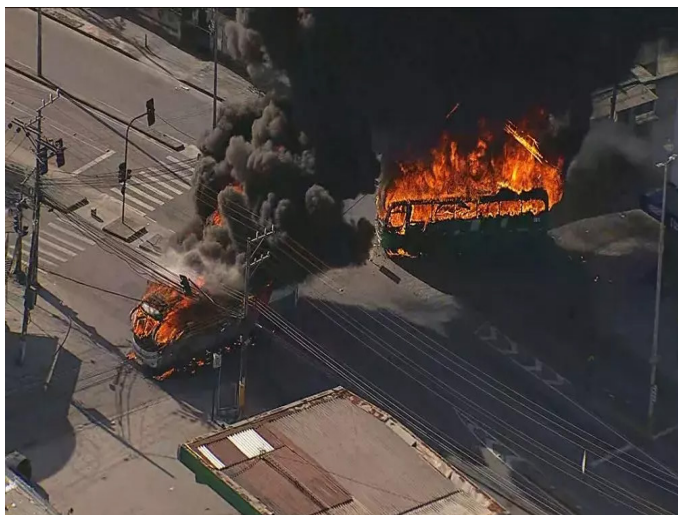
De acordo com os participantes do projeto, a criação do Cifra permitirá a troca de informações, métodos e técnicas entre as instituições envolvidas, servindo como um modelo para outros estados do Brasil.

O Comitê tem suas bases nas investigações conduzidas pelo Departamento-Geral de Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e

à Lavagem de Dinheiro (DGCOR-LD) da Polícia Civil do Rio, com foco na recuperação de ativos. Os governos alegam que o atual cenário de ameaças à segurança pública em todo o país destaca a necessidade de lidar com as características únicas e os desafios do crime organizado.

No Rio de Janeiro, a atuação do Cifra será direcionada para dismantelar os braços financeiros de milícias, tráfico de drogas e narcomilícias, que estabelecem suas próprias regras e sistemas de justiça, segundo os órgãos de segurança envolvidos.

A coordenação-geral do Cifra ficará sob a responsabilidade da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), vinculada ao Ministério da Justiça, e da Secretaria de Polícia Civil do Rio. A coordenação operacional será realizada pela Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência da Senasp e pela Subsecretaria de Inteligência (Ssinte) da Polícia Civil do Rio.



Ônibus incendiados por criminosos no Rio de Janeiro após morte de miliciano. Foto: Reprodução

O documento visa a redução dos índices de criminalidade, enfraquecendo as organizações criminosas por meio do combate direto aos núcleos financeiros e promovendo a integração e cooperação entre os órgãos de segurança pública para aprimorar as ações de segurança.

Os recursos recuperados serão direcionados para iniciativas de combate ao crime. Com o trabalho do Cifra, o governo federal busca desenvolver políticas de segurança em diversos níveis e setores dos estados, com o intuito de aprimorar e padronizar o conhecimento a partir das investigações sobre organizações criminosas no Rio de Janeiro.

A iniciativa visa identificar, rastrear e interromper os fluxos financeiros ilícitos. Além disso, com o auxílio do novo marco legal introduzido pelo pacote anticrime, a cooperação buscará recuperar ativos, garantindo que os produtos do crime sejam identificados e confiscados, enfraquecendo o poder econômico das organizações criminosas.

Além do MJSP e da Polícia Civil do Rio, a força-tarefa contará com a colaboração de várias entidades e órgãos, incluindo a Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Ministério Público Federal, Ministério Público do Rio, Secretaria Nacional de Segurança Pública, Secretaria Nacional de Justiça, Banco Central, Receita Federal, Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), Agência Brasileira de Inteligência e agências reguladoras.

Vale destacar que não haverá transferência de recursos orçamentários ou financeiros entre os governos para a execução do Cifra. As despesas com pessoal, deslocamentos e comunicação entre os órgãos serão custeadas pelos orçamentos dos participantes do Comitê.

Apenas o deslocamento de agentes públicos da sede da lotação para outro ponto do território nacional gerará o direito ao recebimento de diárias, que serão financiadas pelo Fundo Nacional de Segurança Pública. O Estado do Rio será responsável por disponibilizar um espaço físico para o funcionamento do Cifra.

Fonte: DCM

Correção do FGTS é mantida como 3º item de votação na pauta do STF

Mesmo com pedido de adiamento pelo governo e por centrais sindicais, o ministro Luís Roberto Barroso manteve a análise na previsão

Vinícius Schmidt/Metrópoles



Mesmo com pedidos do governo federal e de sindicatos para adiar novamente o julgamento que pode alterar o índice de correção aplicado nas contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Luís Roberto Barroso, manteve a ADI 5.090 na pauta de votações da

Corte nesta quarta-feira (8/1). A votação é a terceira da pauta, tendo a possibilidade de não ser chamada a julgamento.

Barroso é o relator da ADI que seria votada em 18 de outubro, mas teve a análise remarcada para 8 de novembro, também a pedido do governo e entidades.

Em meados de outubro, os ministros Fernando Haddad (Fazenda), Jorge Messias (Advocacia-Geral da União), Luiz Marinho (Trabalho e Emprego) e Jader Filho (Cidades) se reuniram com Barroso para pedir adiamento do julgamento e conseguiram.

Agora, foi solicitado um prazo de mais 30 dias, ainda sem deliberação de Barroso. O ministro Marinho informou que, neste período, haveria uma tentativa de construir um acordo com as centrais e a AGU a fim de apresentar ao ministro do STF uma nova proposta que “garanta a saúde financeira e a sustentabilidade do FGTS para os próximos anos”.

O desfecho de manutenção na pauta ou adiamento, no entanto, só ocorrerá na sessão.

Correção monetária

O FGTS foi criado pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e, atualmente, obedece às regras da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990. A correção monetária dos depósitos do FGTS é feita pela Taxa Referencial (TR).

A Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 5.090) contesta a correção pela TR e pede definição de índice mais vantajoso ao trabalhador, pelo menos igual ao da poupança.

Correção do FGTS

O STF iniciou em abril o julgamento de ação proposta pelo Solidariedade, em 2014, sobre a correção do FGTS. No entanto, a análise foi suspensa quando o ministro Nunes Marques pediu vista do processo.

Atualmente, todo o dinheiro do fundo é corrigido pela taxa referencial (TR), que é próxima de zero, mais 3% ao ano. O rendimento é inferior ao da poupança, que rende 6,18% ao ano, e é considerado um dos investimentos com menor rentabilidade.

A estimativa do Instituto Fundo de Garantia do Trabalhador é de que, aproximadamente, R\$ 720 bilhões deixaram de ser repassados aos trabalhadores desde 1999 até março deste ano, com o uso da TR em vez do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para a correção dos saldos.

Cofres públicos

A discussão, no entanto, não afeta apenas o patrimônio do trabalhador. A estimativa, segundo o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) de 2024, é que o impacto nos cofres públicos de um novo índice seria de R\$ 295,9 bilhões. Mais de 110 milhões de contas ativas do FGTS seriam beneficiadas pela eventual mudança.

Em abril, Barroso votou para que “a remuneração das contas do FGTS não possa ser inferior à da caderneta de poupança” e para que os efeitos sejam após a decisão, não retroativos.

Segundo Barroso, a Constituição prevê o FGTS como um direito do trabalhador. Por isso, a falta de uma correção adequada do valor depositado seria uma espécie de confisco à poupança do trabalhador.

FONTE: R7 - Manoela Alcântara

Desoneração da folha de pagamento ainda não provou gerar mais empregos, diz Dieese

Governo não tem mecanismos oficiais para medir o impacto da medida na geração de empregos, principal argumento dos setores para a desoneração

GILSON ABREU/AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS



Em discussão durante todo o ano, o Senado aprovou no fim de outubro o projeto de lei que estende até 2027 a desoneração da folha de pagamento de 17 setores da economia e reduz a contribuição para a Previdência Social paga por pequenos municípios.

O argumento dos parlamentares a favor da medida é o de que o recolhimento da Previdência sobre a folha de pagamento “engessa a economia”, e que a desoneração deve vir para gerar mais empregos. Mas o que está em discussão agora é que os parlamentares não têm como comprovar a justificativa.

Com a desoneração, a contribuição para a Previdência Social de setores intensivos em mão de obra muda de 20% da folha de pagamento para alíquotas entre 1% e 4,5% sobre a receita bruta.

Essa política beneficia principalmente o setor de serviços, que têm faturamento baixo em relação a outros setores da economia, como alguns tipos de indústria, mas empregam em maior número.

Criada em 2012 como uma medida econômica provisória, a política de desoneração da folha perderia a validade em dezembro deste

ano, e tem sido reiteradamente renovada em sucessivos governos, não se tornando nem uma política de Estado permanente, e tampouco encerrada como uma ação de emergência.

Mas qual o impacto da medida para a sua principal promessa, a de gerar mais postos de trabalho? Por falta de estudos consistentes, não há consenso sobre esse impacto.

O economista do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese), Leandro Horie, afirma que não foram criados mecanismos para que o governo faça a medição oficial do impacto da medida provando que ela é eficiente, ou seja, que gera os empregos prometidos. E isso desde 2012.

“Não foi criado um aparato de avaliação mostrando que a política deu certo ou deu errado. O que temos são estudos de institutos privados. Alguns que dizem que deu certo, outros que deu errado. Os indicativos mais fortes são os de que deu errado, porque os setores desonerados tiveram índices ruins na última década”, disse o economista. Para Leandro, a medida “está mais ligada ao lobby setorial, do que a índices efetivamente favoráveis para a economia.”

Os 17 setores beneficiados são: confecção e vestuário; calçados; construção civil; call center; comunicação; empresas de construção e obras de infraestrutura; couro; fabricação de veículos e carroçarias; máquinas e equipamentos; proteína animal; têxtil; tecnologia da informação (TI); tecnologia de comunicação (TIC); projeto de circuitos integrados; transporte metroferroviário de passageiros; transporte rodoviário coletivo; e transporte rodoviário de cargas.

No texto entregue ao presidente Lula, o Poder Executivo terá que definir a partir de agora

mecanismos de monitoramento de avaliação do impacto da desoneração da folha de sobre a manutenção dos empregos nas empresas, mas não fala sobre a criação de novas vagas de trabalho.

Contrapartida social

Além de tardia, ter uma base de dados para avaliar a efetividade da política não deveria ser, segundo os economistas, o único critério para desonerar as empresas.

Para o diretor-técnico do Dieese, Fausto Augusto Jr., os sindicatos demandam a chamada “contrapartida social”, o que significa gerar efetivamente um número determinado de empregos para que a política passe a valer.

A vice-presidenta da CUT, Juvândia Moreira, vê com preocupação que um direito do trabalhador - o direito a se aposentar - seja afetado dentro de uma medida de incentivo à setores econômicos específicos.

“A política mais eficiente para a geração de emprego e renda são os investimentos públicos, e dentro disso uma política de reindustrialização”, afirma

A sangria promovida na Previdência Social também é criticada por Fausto. “O dinheiro que deixa de ser arrecadado terá de ser suprido por outras fontes, e isso vai fazer com que a gente tire verba da Saúde e de outras áreas importantes. Não é uma política que se sustente no Estado brasileiro, e que está inscrita num chapéu de medidas neoliberais que desestruturam o mercado de trabalho e a assistência social, como a Previdência”, completou Fausto.

O dinheiro que seria recolhido iria para financiar a Previdência e o modelo de assistencial social e solidária do país.

FONTE: CUT - Escrito por: Carolina Servio

Programa Jornada inicia nova temporada com o tema “Racismo Estrutural”

O primeiro episódio da quinta temporada do programa será lançado na segunda-feira (6)



A quinta temporada do programa Jornada estreou na segunda-feira (6). O primeiro episódio, que estará disponível no canal do TST no YouTube, aborda as origens e as consequências do racismo estrutural na sociedade brasileira, sobretudo no mercado de trabalho. O programa mostra relatos de trabalhadores vítimas de atos discriminatórios em razão da cor da pele. Entre os entrevistados, estão o vidraceiro Robert Jesus Santos e a advogada Dandara Pinho.

No episódio, a promotora de Justiça Lívia Sant’Anna Vaz, do Ministério Público da Bahia, analisa como as relações raciais do passado e do presente estão intimamente enraizadas e como o racismo estrutural está impregnado na Justiça brasileira. O ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST) Alberto Bastos Balazeiro explica quais são as penalidades previstas para atos racistas no país. Já a juíza auxiliar da Presidência do TST Adriana Melônio destaca o

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

papel da Justiça do Trabalho na luta contra a discriminação racial no mercado de trabalho e as estratégias que considera importantes para ampliar a presença de pessoas negras em cargos de liderança.

O programa também ouviu a professora e doutora em antropologia Jamile Borges, da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Ela faz um panorama histórico das desigualdades raciais implementadas no Brasil, que contribuíram para manter a exclusão de negras e negros mesmo após a abolição da escravatura.

O Jornada é uma produção da Coordenadoria de Rádio e TV do TST. Exibido por temporadas, os episódios abordam temas relativos ao mercado de trabalho e aos direitos trabalhistas.

Serviço - Programa Jornada

Periodicidade: quinzenal, sempre às segundas-feiras.

Horário: 15h

Estreia: segunda (6/11)

Onde assistir: TST Tube

Programe-se:

20/11/2023 – Trabalho doméstico escravo - da origem aos quatinhos de empregadas

4/12/2023 – Inteligência artificial - benefícios e riscos aos trabalhadores

18/12/2023 – Profissões do futuro - as ocupações mais valorizadas para os próximos anos

Fonte: TST

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF